

|                                                                                                                                 |                  |      |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------|-------------------|
| Período de 01/01/2024 a 30/11/2024                                                                                              |                  |      | R\$ 39.423.862,55 |
| Período de 01/01/2023 a 30/11/2023                                                                                              |                  |      | R\$ 31.601.322,29 |
| Taxa de Incremento                                                                                                              |                  |      | 1,25              |
|                                                                                                                                 |                  |      |                   |
| Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação                                                                                  |                  |      |                   |
|                                                                                                                                 |                  |      |                   |
| Arrecadação do 2º período 2023 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2024. |                  |      |                   |
|                                                                                                                                 |                  |      |                   |
| Período de 01/12/2023 a 31/12/2023                                                                                              | R\$ 3.723.048,83 | 1,25 | R\$ 4.644.646,32  |
|                                                                                                                                 |                  |      |                   |
| Demonstrativo do Excesso de Arrecadação                                                                                         |                  |      |                   |
|                                                                                                                                 |                  |      |                   |
| (+) Arrecadação do 1º Período 2024                                                                                              |                  |      | R\$ 39.423.862,55 |
| (+) Arrecadação Provável do 2º Período 2024                                                                                     |                  |      | R\$ 4.644.646,32  |
| (=) Arrecadação Provável no Exercício de 2024                                                                                   |                  |      | R\$ 44.068.508,87 |
| (-) Previsão Orçamentária 2024                                                                                                  |                  |      | R\$ 28.000.000,00 |
| (=) Provável Excesso de Arrecadação                                                                                             |                  |      | R\$ 16.068.508,87 |
| (-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto Nº 13.577, de 10/06/2024                                                         |                  |      | R\$ 1.746.644,42  |
| (-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto Nº 13.588, de 19/06/2024                                                         |                  |      | R\$ 1.545.000,00  |
| (-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto Nº 13.672, de 02/08/2024                                                         |                  |      | R\$ 3.884.025,75  |
| (-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto Nº 13.722, de 06/09/2024                                                         |                  |      | R\$ 1.973.453,00  |
| (=) Excesso de Arrecadação Disponível                                                                                           |                  |      | R\$ 6.919.385,70  |

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 05 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE DEZEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**DECRETO Nº 13.847, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.340, de 26 de abril de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA :**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 3.487.409,79** (três milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e nove reais e setenta e nove centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO - Fonte: 15730000 - **R\$ 3.487.409,79** (três milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e nove reais e setenta e nove centavos), na forma seguinte:

| DOTAÇÃO                                         | CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO | SUPLEMENTAÇÃO |
|-------------------------------------------------|-------------------------|---------------|
| 2024 38 3801 12 365 0214 2550 33903916 15730000 | 1.7.1.2.52.2.1.57300.1  | 3.422.409,79  |
| 2024 38 3801 12 365 0214 2130 33903941 15730000 |                         | 50.000,00     |
| 2024 38 3801 12 367 0214 2110 33903941 15730000 |                         | 15.000,00     |
| TOTAL                                           |                         | 3.487.409,79  |

Legenda:  
Descrição da Fonte e Vínculo:  
15730000 = Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

| CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO                                                                                  |                  |      |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------|-------------------|
| Receita: ROYALTIES VINCULADOS A EDUCAÇÃO (ART.2º DA LEI 12.858/2013)                                                            |                  |      |                   |
| FONTE DE RECURSOS: 15730000                                                                                                     |                  |      |                   |
| Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei 9.478/97, art.49, I e II - Principal                                    |                  |      |                   |
| Código de Classificação: 1.7.1.2.52.2.1.57300.1                                                                                 |                  |      |                   |
|                                                                                                                                 |                  |      |                   |
| Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período                                                                                  |                  |      |                   |
| Período de 01/01/2023 a 30/11/2023                                                                                              |                  |      | R\$ 19.911.078,61 |
| Período de 01/12/2023 a 31/12/2023                                                                                              |                  |      | R\$ 2.089.530,44  |
| Período de 01/01/2024 a 30/11/2024                                                                                              |                  |      | R\$ 25.544.216,30 |
|                                                                                                                                 |                  |      |                   |
| Demonstrativo da Taxa de Incremento                                                                                             |                  |      |                   |
|                                                                                                                                 |                  |      |                   |
| Arrecadação do 1º período 2024, dividido pelo 1º período de 2023, é igual a Taxa de Incremento                                  |                  |      |                   |
|                                                                                                                                 |                  |      |                   |
| Período de 01/01/2024 a 30/11/2024                                                                                              |                  |      | R\$ 25.544.216,30 |
| Período de 01/01/2023 a 30/11/2023                                                                                              |                  |      | R\$ 19.911.078,61 |
| Taxa de Incremento                                                                                                              |                  |      | 1,28              |
|                                                                                                                                 |                  |      |                   |
| Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação                                                                                  |                  |      |                   |
|                                                                                                                                 |                  |      |                   |
| Arrecadação do 2º período 2023 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2024. |                  |      |                   |
|                                                                                                                                 |                  |      |                   |
| Período de 01/12/2023 a 31/12/2023                                                                                              | R\$ 2.089.530,44 | 1,28 | R\$ 2.680.689,41  |
|                                                                                                                                 |                  |      |                   |
| Demonstrativo do Excesso de Arrecadação                                                                                         |                  |      |                   |
|                                                                                                                                 |                  |      |                   |
| (+ ) Arrecadação do 1º Período 2024                                                                                             |                  |      | R\$ 25.544.216,30 |

|                                                                      |                          |
|----------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| (+) Arrecadação Provável do 2º Período 2024                          | R\$ 2.680.689,41         |
| (=) Arrecadação Provável no Exercício de 2024                        | R\$ 28.224.905,71        |
| (-) Previsão Orçamentária 2024                                       | <b>R\$ 18.000.000,00</b> |
| (=) Provável Excesso de Arrecadação                                  | R\$ 10.224.905,71        |
| (-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto nº 13.671 de 02/08/2024 | R\$ 4.249.555,73         |
| (-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto nº 13.721 de 06/09/2024 | R\$ 2.091.000,00         |
| (=) Excesso de Arrecadação Disponível                                | <b>R\$ 3.884.349,98</b>  |

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, **com efeitos a partir de 05 de dezembro de 2024.**

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE DEZEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**DECRETO Nº 13.848, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.340, de 26 de abril de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 4.898.802,80** (quatro milhões, oitocentos e noventa e oito mil, oitocentos e dois reais e oitenta centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: **R\$ 4.898.802,80** (quatro milhões, oitocentos e noventa e oito mil, oitocentos e dois reais e oitenta centavos) na forma seguinte:

| DOTAÇÃO                                         | ANULAÇÃO     | SUPLEMENTAÇÃO |
|-------------------------------------------------|--------------|---------------|
| 2024 20 2020 04 126 0225 2685 33904016 15000000 | 267.213,89   | -             |
| 2024 20 2020 04 126 0225 2684 33904013 15000000 | 67.875,96    | -             |
| 2024 20 2020 04 126 0225 2686 44905241 15000000 | -            | 335.089,85    |
| 2024 22 2201 15 452 0208 2343 33903978 15000000 | 1.728,04     | -             |
| 2024 22 2201 04 122 0204 2184 33904708 15000000 | -            | 1.728,04      |
| 2024 20 2023 15 451 0229 3103 33678300 15000000 | 1.120.000,00 | -             |
| 2024 20 2005 04 122 0204 2001 31911311 15000000 | -            | 120.000,00    |
| 2024 20 2005 04 122 0204 2001 31911308 15000000 | -            | 1.000.000,00  |
| 2024 20 2023 15 451 0229 3103 33678300 15000000 | 35.000,00    | -             |
| 2024 20 2005 04 122 0204 2285 33903699 15000000 | -            | 30.000,00     |